

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 28 de janeiro de 2021, nesta cidade e comarca de Tanabi – Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado anexo, expedido dos autos do Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral (feito nº 0001519-47.2019.8.26.0615 - 2ª Vara) promovida por APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS contra ANGELINA EVANGELISTA SOUZA, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, R.G. 8.169.500-7 e CPF nº 025.875.408-79, residente na Rua José Siriani, nº 1249 – Tanabi-SP, dirigi-me eu Oficial de Justiça infra assinado, ao endereço supra e aí sendo, após observadas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA em bem da executada, constante do seguinte: “Um veículo marca GM/Chevrolet – modelo Corsa Super – ano de fabricação 1.996, ano modelo 1.997, cor prata, placas CIO-2863 – Tanabi-SP, chassi 9BGSD68ZVTC631338, em bom estado de conservação e funcionamento”. Avalio o bem penhorado pela importância de R\$.7.459,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), levando-se em consideração a tabela FIPE. Efetivada a penhora, nomeei depositária a executada ANGELINA EVANGELISTA SOUZA, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Para constar lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça:



Depositária:

